



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## DECRETO N.º 5.776, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 1.312,942m<sup>2</sup>, registrada pela matrícula n.º 20.356, no Município de Erechim-RS, de propriedade de Alcidir José Fuzinato e Lorien Maria Giacomazzi.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 1.312,942m<sup>2</sup>, registrada pela Matrícula n.º 20.356, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Alcidir José Fuzinato e Lorien Maria Giacomazzi, com as seguintes especificações:

I – Uma área de 1.312,942m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e doze metros e novecentos e quarenta e dois milésimos quadrados), sem benfeitorias, denominada PARTE DA CHÁCARA NÚMERO QUARENTA E DOIS (42), situada no Polígono Sueste, neste Município de Erechim/RS; Matrícula n.º 20.356, de propriedade de Alcidir José Fuzinato e Lorien Maria Giacomazzi, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: na extensão de 15,00 metros, com a Rua Sergipe; ao SUL, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Ludovico Santolin; ao LESTE, em quatro segmentos, o primeiro na extensão de 32,00 metros, com o lote urbano n.º 03 “A”, de propriedade de Lairton Wresinski e Sandra Adanczyk (matrícula n.º 73.572, do Livro 2-RG, deste Serviço); o segundo na extensão de 28,50 metros, com o lote urbano n.º 03 remanescente, de propriedade de Lairton Wresinski e Sandra Adanczyk (matrícula n.º 43.207, do Livro 2-RG, deste Serviço); o terceiro na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano n.º 03 “B”, de propriedade de Dirceu Luis Marin e Evandro Marin (matrícula n.º 73.573, do Livro 2-RG, deste Serviço); e o quarto na extensão de 15,00 metros, com o lote urbano n.º 03 “C”, de propriedade de Dirceu Luis Marin e Evandra Marin (matrícula n.º 73.574, do Livro 2-RG, deste Serviço), totalizando 87,50 metros; e ao OESTE, em três segmentos, o primeiro na extensão de 27,50 metros, com o lote urbano n.º 02, de propriedade de Jussandra Sala Valentini e Paulo César Valentini (matrícula n.º 49.456, do Livro 2-RG, deste



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Serviço); o segundo na extensão de 37,70 metros, com parte da chácara n.º 42 remanescente; e o terceiro na extensão de 22,30 metros, com uma área verde, totalizando 87,50 metros.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, se destina à futura continuidade do sistema viário municipal.

Art. 3.º Para a presente desapropriação não haverá o pagamento de indenização, conforme declaração assinada pelos proprietários da área.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, como lavratura e registro da Escritura Pública, ficarão por conta dos proprietários.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 20 de Março de 2024.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração